



**Câmara Municipal do Seixal**

**Despacho n.º 2273-PCM/2017**

**Nomeação de vereadores em regime de permanência (tempo inteiro)**

Nos termos do n.º 1 do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação actualizada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, compete ao Presidente da Câmara Municipal:

- a) Decidir sobre a existência de vereadores a tempo inteiro;
- b) Fixar o seu número, no caso do Município do Seixal, até ao limite de 3, por aplicação do disposto na alínea b) do preceito citado.

Com fundamento no exposto, e considerando ser essencial à boa gestão camarária a disponibilidade e o empenho de vereadores a tempo inteiro, nomeio, desde já, e com vista a assegurar a coadjuvação do signatário no exercício das suas competências próprias, mas **sem delegação** das mesmas, vereadores em regime de permanência, a tempo inteiro, os Senhores Vereadores:

Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves  
Maria Manuela Palmeiro Calado  
Joaquim Carlos Coelho Tavares

aguardando que o número de vereadores em regime de permanência venha a ser ampliado nos termos do n.º 2 do mesmo preceito, por proposta do signatário a submeter a deliberação da Câmara Municipal.

Mais determino que as presentes nomeações produzam efeitos no dia seguinte à data deste despacho.

Seixal, 23 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos